



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro/MG - CEP 39820-000

Telefones (0xx) 33 3533-1200 e CNPJ nº 18.404.889/0001-38

DECRETO MUNICIPAL N.º: 117, DE 02 (DOIS) DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo para fins de habilitação no Programa de Regularização de Créditos Tributários, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Novo Cruzeiro (MG), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em cumprimento às regulamentações pertinentes, e ainda,

Considerando o princípio da legalidade e, especialmente, a previsão constante no § 2º do artigo 3º da Lei Municipal n.º: 1.853, de 05 de março de 2021, cujo qual possibilita a prorrogação do prazo de adesão ao Programa de Regularização de Créditos Tributários;

Considerando que a situação pandêmica vivenciada agrava as relações financeiras, especialmente no que decorre a arrecadação tributária¹, cujo qual vem auferindo queda desde o ano anterior, fazendo com que os Entes Federados promovam programas e incentivos para o adimplemento tributário dos cidadãos;

Considerando que o Programa de Regularização de Créditos Tributários é meio eficaz para a arrecadação e, conseqüentemente, a implementação financeira em políticas públicas voltadas à população em geral, merecendo, assim, ante a previsão legal, na prorrogação supra;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado pelo prazo de 90 (noventa) dias o período de habilitação do Programa de Regularização de Créditos Tributários, instituído pela Lei Municipal n.º: 1.853, de 05 de março de 2021, a contar a partir de 05 (cinco) de

1

https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/economia/2020/06/24/internas_economia,866349/pandemia-derruba-em-um-terco-a-arrecadacao-de-tributos-federais.shtml



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro/MG - CEP 39820-000

Telefones (0xx) 33 3533-1200 e CNPJ nº 18.404.889/0001-38

junho de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Novo Cruzeiro (MG), 02 (dois) de junho de 2021.

Milton Coelho de Oliveira

Prefeito Municipal de Novo Cruzeiro (MG)